

LEI Nº 392

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRAS
LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE PARA -
ABERTURA DE RUA.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de
Santa Catarina.

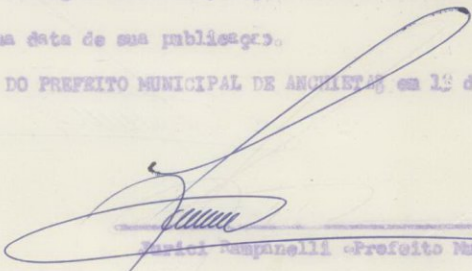
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, uma área de -
1.176m2, de terras destinada a abertura de rua pública.

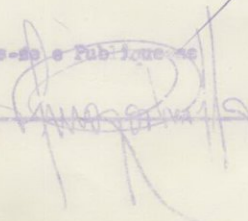
§ Único - A área de terra que trata esta artigo confronta-se -
com a Av. Brasil, tem três metros de testada do lote urbano nº 353 e três
metros do lote nº 354, seguindo em linha reta e seca até encontrar o lote
urbano nº 447, daí seguindo-se com a largura de seis metros entre os lotes
nºs: 447, 448, 449 e 450, até encontrar a estrada geral via Guaraciaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 13 de novembro de
1976.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Sec.